O Vereador **Fabio Alceu Fernandes**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE LEI Nº 15 /2017

SÚMULA: Dispõe sobre a reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas que recebam incentivo fiscal do município da Araucária e dá outras providências..

Art.1º. As empresas que recebam isenção fiscal do município de Araucária, ficam obrigadas, independentemente do número de funcionários, a contratar e a empregar, como efetivo ou menor aprendiz, pessoas que não possuam experiência profissional.

§1º – As vagas para o primeiro emprego serão destinadas aos cidadãos, que não tenham experiência profissional comprovada em carteira de trabalho, independente de sua idade, ou que tenham trabalhado por período inferior a três meses no mercado informal.

§2º – O percentual de vagas destinadas ao primeiro emprego, será de no mínimo 10% (dez por cento) dos trabalhadores registrados na empresa, cujas funções demandem formação profissional.

§3º – As vagas de que trata a presente Lei, deverão ser destinadas exclusivamente para moradores do município de Araucária.

Art.2º. O disposto no caput, será aplicado às empresas que recebam incentivos fiscais do município a partir da data da publicação desta Lei.

Art.3º. O não cumprimento desta Lei acarretará na perda dos incentivos fiscais concedidos à empresa.

Parágrafo único: Caso as empresas já tenham recebido algum tipo de incentivo fiscal e houver o descumprimento à determinação desta Lei, a mesma terá que ressarcir o valor recebido aos cofres públicos.

Art.4º. O poder executivo em regulamentação específica, editará as normas e os critérios de entendimento ao dispositivo nos artigos 1. 2. e 3.

JUSTIFICATIVA

Hoje em dia, a exigência do mercado de trabalho supera a escolaridade e em 80% dos casos o jovem acaba tendo que recorrer à sua própria rede de relações para conseguir o primeiro emprego. Além disso, os estágios na área pretendida muitas vezes são limitados, acabam não sendo realizadas atividades que contribuam para o enriquecimento pessoal, enfrentam jornadas de 40 a 45 horas semanais e fazem trabalhos pouco qualificados por baixos salários.

Muito se fala na inserção do jovem no mercado de trabalho, porém, as vagas disponibilizadas se apresentam insuficientes para atender a demanda, por isso, temos que dentro das possibilidades ampliá-las e dar mais oportunidades aos que não possuem a experiência exigida na maioria das empresas.

O presente projeto visa ampliar as oportunidades de vagas não somente aos jovens estudantes, mas a todos aqueles sem experiência profissional, que ainda não tiveram uma carteira profissional assinada; com isto, estaremos diminuindo a informalidade e tentando abrir oportunidades para aqueles que vivem em estado de vulnerabilidade econômica.

Câmara Municipal de Araucária 22 de Março de 2017

Fabio Alceu Fernandes
VEREADOR